



= L E I Nº 1.276 =

DISPONDO SOBRE: inclui no Plano de Pavimentação a rua Gabriel Lessa, até a confluência da rua Felix Ribeiro.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica incluída no Plano de Pavimentação, de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1964, a Rua Gabriel Lessa, até a confluência da rua Felix Ribeiro.

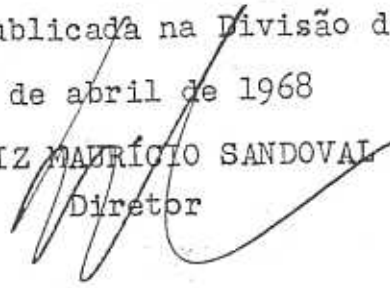
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 16 de abril de 1968

  
WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos -  
16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 1968

  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor

m/l/c.

*Luiz 135. 86. 35*  
*Murcel*